

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 04.949.235/0001-85

Email: margon.contab@hotmail.com – (38) 99978.4965

PARECER CONTÁBIL 001/2021

Referência: **Projeto de Lei nº 002 /2021**

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.

Têm o presente, as seguintes considerações:

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicitou parecer contábil sobre o Impacto Orçamentário Financeiro do Projeto de Lei nº 002/2021 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.

Considerando que esta assessoria emite parecer nos projetos de lei quanto ao aspecto contábil, temos a relatar:

Do Projeto de Lei:

A referida Propositura de Lei pretende criar na estrutura administrativa do Poder Legislativo os seguintes cargos comissionados e funções de confiança:

QUADRO GERAL DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Símbolo	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
DAS	SECRETARIO GERAL	01	CC-I	R\$ 2.200,00
DAS	SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	01	CC-I	R\$ 2.200,00
DAS	SECRETARIO EXECUTIVO	01	CC-I	R\$ 2.200,00
DAS	CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	01	CC-II	R\$ 2.000,00

LEGENDA: DAS – Direção e Assessoramento Superior / CC – Cargo comissionado.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA ORDENADAS POR ÓRGÃO DE SUBORDINAÇÃO, SÍMBOLOS E VALORES

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTIDADE	VALOR
Secretaria-Geral	Coordenação de Assuntos Legislativos	FMC	01	R\$ 420,00
Secretaria Executiva	Coordenação de Pessoal e Finanças	FAC	01	R\$ 450,00

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 04.949.235/0001-85

Email: margon.contab@hotmail.com – (38) 99978.4965

Secretaria Executiva	Coordenação de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	FAC	01	R\$ 450,00

LEGENDA: FAC – Função de Alta Complexidade / FMC – Função de Média Complexidade

A despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal após o encerramento do exercício financeiro de 2020 apresentou os seguintes valores e percentuais:

Gastos com Pessoal – 2020	Aplicação - R\$
A - Receita Corrente Líquida Estimada 2020	27.288.149,07
B – Limite Constitucional – 6,0%	1.637.288,94
C – Limite Prudencial – 5,70%	1.555.424,50
D – Gastos com Pessoal – 2020	861.464,02
E – Percentual de Aplicação - (D/A) % RCL	3,16 %
F - Repasse de Duodécimo em 2020	1.350.327,11
G – Limite do Repasse de Duodécimo - § 1º, art. 29-A da Constituição - 70% com folha de pagamento = (0,70xF)	945.228,98
H- Gastos realizados com Folha de Pagamento **	717.153,37
I - Percentual de Aplicação – Limite 70% do duodécimo = H/F	53,11%

** – Gastos com Pessoal 2020 menos os encargos patronais INSS

Pelos dados acima, observamos que a despesa de pessoal do Poder Legislativo, posição de 31/12/2020, atendeu os limites da LRF e da Constituição Federal.

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2017	2018	2019	2020
R\$ 19.639.674,98	20.088.686,70	23.823.579,69	27.288.149,07

EVOLUÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO

2017	2018	2019	2020
1.220.834,40	1.241.266,01	1.279.766,91	1.350.327,11

Em relação a Receita Corrente Líquida do Município percebe-se uma média de crescimento anual em torno de 10% (dez por cento) nos últimos quatro anos.

Após a fixação do subsídio dos vereadores para o quadriênio 2021/2024 houve uma redução anual na despesa com a folha de pagamento em torno de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais) e nos encargos sociais no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), totalizando uma redução de 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

Comparando a estrutura de cargos pretendida com a existente no exercício de 2020, temos o acréscimo do cargo comissionado de Secretário Geral, com um

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 04.949.235/0001-85

Email: margon.contab@hotmail.com – (38) 99978.4965

valor mensal proposto de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um total anual com encargos de R\$ 35.484,46 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 29.326,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais) sem os encargos previdenciários. O total dos valores dos demais cargos a serem criados com a aprovação deste projeto de lei é equivalente com o da estrutura administrativa anterior, não influenciando na estimativa de cálculo. Diante do exposto, temos que a despesa de pessoal para o exercício de 2021 está estimada conforme valores do quadro abaixo:

Gastos com Pessoal – 2021	Aplicação - R\$
A - Receita Corrente Líquida Estimada 2021 = (RCL 2020 + 10%)	30.016.963,98
B – Limite Constitucional – 6,0%	1.801.017,84
C – Limite Prudencial – 5,70%	1.710.966,95
D – Gastos com Pessoal Estimado 2021 = (Gastos com Pessoal 2020 – Redução subsídio + Cargos Criados)	785.248,48
E – Percentual de Aplicação - (D/A) % RCL	2,62 %
F - Repasse de Duodécimo Estimado 2021	1.560.170,00
G – Limite do Repasse de Duodécimo - § 1º, art. 29-A da Constituição - 70% com folha de pagamento = (0,70xF)	1.092.119,00
H- Gastos estimados com Folha de Pagamento **	654.373,73
I - Percentual de Aplicação – Limite 70% do duodécimo = H/F	41,94%
J - Despesa fixada para o Exercício 2021	1.630.000,00
L – Aumento anual pela criação de novos cargos	35.484,46

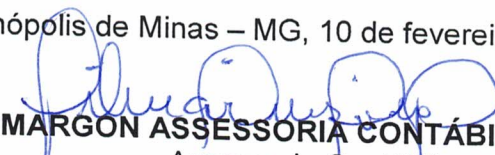
** – Gastos com Pessoal 2020 menos os encargos patronais INSS

Conclui-se que diante dos dados apresentados, e com a aprovação do referido Projeto de Lei, a despesa de pessoal estimada para o exercício financeiro de 2021 continuará enquadrada dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal. O impacto orçamentário/financeiro sobre o exercício de 2021 e para os dois subsequentes está sendo anulado pela redução ocasionada pelos novos valores fixados dos subsídios dos vereadores e pela evolução anual da receita corrente líquida em torno de 10% (dez por cento).

Diante desse entendimento quanto ao aspecto contábil orçamentário-financeiro, o referido Projeto de Lei está apto para prosseguimento e demais estudos pelas Comissões deste Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Bonfinópolis de Minas – MG, 10 de fevereiro de 2021.


MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Assessoria Contábil
MG-012756/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000				
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO: <i>Projeto de Lei Municipal nº 002/2021 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e Dá outras Providências.</i>			
VIGÊNCIA:	INÍCIO: Fevereiro/2021		FIM: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$				
NATUREZA	2021	2022	2023	
PESSOAL E ENCARGOS	35.484,46	40.645,84	42.678,13	
TOTAL-R\$	35.484,46	40.645,84	42.678,13	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO- P P A	IMPACTO (A/B) %	ÍNDICE PESSOAL PREVISTO(LIMITE 6,0% RCL)
2021	35.484,46	1.630.000,00	2,18	2,62 %
2022	40.645,84	1.727.800,00	2,35	2,53 %
2023	42.678,13	1.831.000,00	2,33	2,41 %
<i>Obs.: No cálculo acima para os exercícios de 2022 e 2023 foi considerado um crescimento anual no orçamento da despesa de 6,0%, na Receita Corrente Líquida de 10% e revisão anual salários 5,0%. (RCL 2020: R\$ 27.206.149,07).</i>				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA				
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO	
35.484,46	3.1.90.11.00	0,00	RECURSOS PRÓPRIO.	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.				
BONFINÓPOLIS DE MINAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.				
			Gilmar Martins de Azevedo Contador CRC/MG 075.384/O-6	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE				
DECLARAÇÃO				
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.				
BONFINÓPOLIS DE MINAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021				
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA				